



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 420, DE 4 DE JUNHO DE 1.956.

Autoriza receber terreno em doação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, da Mitra Diocesana, o terreno abaixo caracterizado:

" um terreno com a area total de 800,00 m2. (oitocentos metros quadrados), medindo 20 mts. de frente por 40 mts. da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Brasil; pelo lado direito com terreno cujo domínio útil pertence à Prefeitura Municipal e o domínio direto à Mitra Diocesana; pelo lado esquerdo com terreno cujo domínio útil consta pertencer a Higino de Padua Melo e Jose Correia Gomes e o domínio direto à Mitra Diocesana; e pelos fundos com terreno cujo domínio útil consta pertencer a João Haddad e o domínio direto à Mitra Diocesana."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de junho de 1.956.

Jefferson Kobal
Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de junho de 1.956.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNo/..